



## COMANDO NACIONAL DE GREVE DOS SERVIDORES AMBIENTAIS FEDERAIS

COMUNICADO N° 008/2024

08/07/2024

**Assunto: Orientações sobre registro de ponto e situação da Greve Nacional**

Colegas,

Considerando a decisão judicial da PET 16931 - DF (2024/0240494-7) tomada em caráter liminar pelo STJ em 04/07/2024, que determina a permanência em atividade de 100% dos servidores designados para determinadas atividades consideradas essenciais, o Comando Nacional de Greve dos Servidores da CEMA e PECMA orienta os servidores:

1. Que aderiram à greve mas foram obrigados a retornar ao trabalho: que assinem a folha de ponto de greve (formulário eletrônico), anotando no respectivo campo essa obrigatoriedade de retorno ao trabalho; **E TAMBÉM** façam seus registros de frequência oficiais,
2. Que aderiram à greve e não foram obrigados a retornar ao trabalho: que **permaneçam envolvidos nas atividades de greve** para manter o movimento ativo **e que assinem o ponto paralelo de greve**;

É muito importante que o conjunto de servidores entenda que ainda não possuímos todas as respostas, uma vez que nossos assessores jurídicos estão em pleno curso dos remédios legais cabíveis, desde o aguardo de agendamento para audiência de conciliação sobre a decisão recente até o julgamento final sobre a legalidade da greve e futuro acordo.

**TENHAMOS CLAREZA** de que a greve foi o fator que motivou o debate jurídico que está em curso no STJ e o esvaziamento deste movimento pode implicar **negativamente** para nossa carreira no desfecho desse processo judicial.

Desta forma, **recomendamos fortemente** a todas e todos servidores que **permaneçam comprometidos com o movimento e EM GREVE**, no mínimo até que tenhamos uma decisão judicial, parecer jurídico ou quaisquer outras circunstâncias levem este **COMANDO** a outra decisão.

**É hora de ampliar a pressão!!**

**COMANDO NACIONAL DE GREVE DA CEMA E PECMA**

**NOSSA FORÇA É A NOSSA UNIÃO!**